PARECER No 231/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 140/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa dispor sobre a isenção de tarifa de transporte público no Município de São Paulo, para os pacientes em tratamento de radioterapia, que façam sessões consecutivas e com prazo determinado, bem como seu acompanhante.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho exarou parecer favorável, apresentando substitutivo: incluindo tratamento quimioterápico como motivo de isenção de pagamento das tarifas de transporte público; especificando as patologias abrangidas e o número mínimo de sessões consecutivas no tratamento, e estabelecendo que a isenção ocorrerá somente nos dias do tratamento radioterápico ou quimioterápico.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/2009.

Wadih Mutran – PP – Presidente
Aurélio Miguel – PR – Relator
Adilson Amadeu - PTB
Arselino Tatto – PT
Donato – PT
Floriano Pesaro – PSDB
Gilson Barreto – PSDB
Roberto Tripoli - PV